



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, centro, Ibitirama-ES, Cep. 29.540-000

Telefax (28) 3569 1160/1161

E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2018

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 778/2011”.

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 778/2011, de 29 de Dezembro de 2011, que “DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E/OU DEGRADADORAS DO MEIO AMBIENTE, COM OBRIGATORIEDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO À SEMAMA, E SUA CLASSIFICAÇÃO QUANTO A POTENCIAL POLUIDOR E PORTE NO MUNICÍPIO DE IBITIRAMA”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitirama/ES, em 09 de Maio de 2018.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal